



DECRETO N. 1.184, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 863.729,09 (oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Art. 1º da Lei Municipal n. 4.997, de 20 de novembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09.01.10.302.0055.2.025	3.3.90.39.00.00.00	149	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 650.000,00
02.09.01.10.302.0056.2.100	3.3.90.39.00.00.00	149	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 121.000,00
02.12.04.08.244.0048.1.223	3.3.90.39.00.00.00	142	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 92.729,09
TOTAL				R\$ 863.729,09

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 7 de dezembro de 2017.

*169º Ano de Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Ormi-Andrade Silva"*


RONALDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL


GUSTAVO MILANIO
CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO DE ITABIRA

Quinta-Feira, 1º de fevereiro de 2018 - Edição n. 7.609

DECRETO Nº 1.184, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 863.729,09 (oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Art. 1º da Lei Municipal n. 4.997, de 20 de novembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09.01.10.302.0055.2.025	3.3.90.39.00.00.00	149	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 650.000,00
02.09.01.10.302.0056.2.100	3.3.90.39.00.00.00	149	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 121.000,00
02.12.04.08.244.0048.1.223	3.3.90.39.00.00.00	142	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 92.729,09
TOTAL				R\$ 863.729,09

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 7 de dezembro de 2017.

169º Ano de Emancipação Política do Município

"Ano Municipal do Centenário de Ormi Andrade Silva"

Ronaldo Lage Magalhães

Prefeito Municipal

Gustavo Milânio

Chefe de Gabinete